

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12631, DE 09 DE JANEIRO DE 2007 PUBLICADO NO DOE Nº 0672, DE 10.01.07

Altera e acrescenta dispositivos nas Tabelas II e IV anexas ao Decreto nº 9953 de 21 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

- **Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação o item 4.01 da Tabela IV anexa ao Decreto nº 9953 de 21 de maio de 2002:
- "4.01 Auxílio ao Auditor Fiscal em Postos Fiscais plantão de 06:00 h (seis horas) diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual 67 pontos"
- **Art. 2º** Fica acrescentado o item 2.24 à Tabela II anexa ao Decreto nº 9953 de 21 de maio de 2002:
- "2.24 Plantões em Postos Fiscais de 06:00 h (seis horas) diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual 150 pontos"
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL Governador



JOSÉ GENARO DE ANDRADE Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA Coordenador-Geral da Receita Estadual